



## PORTARIA DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO

### PORTARIA Nº 134/2026

Institui a Comissão de Avaliação e Levantamento das Condições das Edificações Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão de Avaliação e Levantamento das Condições das Edificações Escolares da Rede Municipal de Ensino**, com a finalidade de diagnosticar, monitorar e propor medidas de manutenção e conservação das unidades escolares municipais.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Secretária Municipal de Educação – Paula Sirlene Candido Corrêa (Presidente);
- Engenheiro do Município – Rafael Rogério Correia Pinto
- Representante da Secretaria Municipal de Obras – Eduardo Lopes
- Diretores das Unidades Escolares:

Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos – Dulcimeia Dias Batista

Escola Municipal Professora Vera Lúcia Lemos Costa – Lira Cordeiro

Escola do Campo Municipal São Judas Tadeu – Sócrates Junior da Silva

Escola Municipal João Batista Bueno – Cristiane Carneiro Campos Bueno

Escola Municipal Dom Bosco – Diná do Carmo Pontes da Silva

Cmei Bruno e Eva – Luciane Novi Vieira Bernado

Cmei Padre Ladislau Serzisko – Edilaine Corrêa Batista Mello

Cmei Maria Suely dos Santos Guillen – Maria Rosa Rolim de Gaperi

§1º A presidência da Comissão caberá à Secretária Municipal de Educação.

§2º Os membros poderão indicar suplentes, mediante comunicação formal à presidência da Comissão.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – realizar diagnóstico técnico e administrativo das condições físicas das escolas municipais;



II – classificar e hierarquizar as prioridades de intervenção, considerando critérios de segurança, acessibilidade e funcionalidade;

III – elaborar relatórios técnicos e pareceres, contendo recomendações de manutenção, reforma ou adequação;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do plano de manutenção e conservação das edificações escolares;

V – propor melhorias contínuas, alinhadas às normas técnicas e legislações vigentes;

VI – promover a integração entre os órgãos municipais envolvidos, garantindo eficiência e transparência nas ações.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar relatórios:

- inicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria;
- periódicos, com frequência trimestral, contendo diagnóstico atualizado e recomendações de intervenção.
- o relatório com mais objetividade e permite que a comissão cobre ações com base em critérios técnicos e prioridades bem definidas.

**Art. 5º** Os relatórios elaborados pela Comissão deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Obras, para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

Gestão 2025/2028

